



SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.0046/2018.
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.0046/2018.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.0046/2018

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0517/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, comunica a todos os interessados que o resultado de julgamento das propostas financeiras referentes a Licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o n.º 0046/2018**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos, rouparia hospitalar e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, encontra-se disponibilizado em sua íntegra no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Esclarecimentos e informações adicionais no setor de Licitações e Contratos ou pelo telefone: (74)3620-2122, nos dias úteis das 08:00hs às 12:00hs. Cleverson G. G. Oliveira - Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECISÃO DO PREGOEIRO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2018

Processo Administrativo nº 0517/2018

1. Trata-se de um procedimento licitatório de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos, roupa hospitalar e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA. **Tipo Menor Preço por Lote.**
2. Frise-se, que no dia 27 de Agosto de 2018, realizou-se pregão para realização da licitação em comento onde na oportunidade compareceram as empresas CIA DA COSTURA EIRELI, CNPJ nº 14.521.164/0001-79, C. I. ALVES BARRETO, CNPJ nº 07.230.563/0001-15, RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO, CNPJ nº 00.064.332/0001-30, UNIVERSO DAS FADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.065.188/0001-72, NPZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.555.718/0001-23.
3. Conforme transcrito da Ata 001, "a representante legal da empresa CIA DA COSTURA EIRELI, alegou que "solicita diligenciamento nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO, e que a empresa também apresente as referidas NF's sobre estes mesmos atestados, e também um dos atestados tem em seu corpo um número de CNPJ que condiz ser de outra empresa".
4. Após, motivado pelo questionamento apresentado, o Pregoeiro realizou diligencia junto à Secretaria Municipal de Educação de Irecê e Secretaria Estadual da Educação – NTE 01 – Irecê-BA, para que assim averigua-se as alegações.
5. Na oportunidade, o Pregoeiro conseguiu realizar contato com todas as organizações que forneceram os atestados, que afirmaram categoricamente sobre "a veracidade dos documentos", conforme declarações em anexo:

Neste sentido, há um comprometimento nas propostas e documentos apresentados pelos licitantes, vez que não se poderá alçar na proposta, pelo princípio da probidade e da moralidade, pois quaisquer informações que sejam inverídicas e inexistentes comprometem a Competitividade entre os licitantes.

Nesta temática, os editais são a Lei da Licitação, procedimentos licitatórios, nas palavras do ilustre doutrinador, Matheus Carvalho aduzindo com precisão cirúrgica, in verbis:

"A elaboração do edital pela Administração pública é livre, havendo discricionariedade na sua elaboração, na busca de satisfazer os interesses da coletividade, TODAVIA, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO FICA VINCULADA ÀQUILO QUE FOI PUBLICADO. Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra no momento da elaboração do edital e, UMA VEZ PUBLICADO O MESMO, SEU CUMPRIMENTO É IMPERATIVO. Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive as normas no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações." (CARVALHO, Matheus, Manual de Direito Administrativo, pág 423, ed. Juspodvm. 3ª edição.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Ademais, diversos julgados, de Tribunais federais, inclusive, são nesse sentido, de que, o descumprimento de cláusulas editalícias, ensejam a desclassificação da proposta. No caso em tela, um dos licitantes, não cumpriu formalmente sua habilitação, OU SEJA, NÃO CUMPRIU COM OS REQUISITOS EXIGIDOS DO EDITAL.

Conforme ata 001, a situação de cada licitante no tocante à apresentação de suas propostas financeiras, antes da análise de suas habilitações, foi a seguinte:

- A empresa NPZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.555.718/0001-23, apresentou proposta para os lotes 1, 2 e 3;
- A empresa UNIVERSO DAS FADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.065.188/0001-72, apresentou proposta para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12;
- A empresa CIA DA COSTURA EIRELI, CNPJ nº 14.521.164/0001-79, apresentou proposta para os lotes 1, 2 e 3;
- A empresa C. I. ALVES BARRETO, CNPJ nº 07.230.563/0001-15, apresentou proposta para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12;
- A empresa RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO, CNPJ nº 00.064.332/0001-30, apresentou proposta para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 12.

As empresas CIA DA COSTURA EIRELI, CNPJ nº 14.521.164/0001-79, NPZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.555.718/0001-23, não lograram-se vencedoras em nenhum dos lotes em que apresentaram proposta. Assim, a decisão do Pregoeiro é no sentido de **DECLASSIFICAR A PROPOSTA** da empresa C. I. ALVES BARRETO, CNPJ nº 07.230.563/0001-15, por ter descumprido o item 7.1.4, letra "c", do edital, após análise dos documentos de habilitação; **DECLARAR VENCEDORA A PROPOSTA** da empresa RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO, CNPJ nº 00.064.332/0001-30, para os lotes 1, 3, 11 e 12, após análise e diligenciamento requerido por licitante registrado na ata em parte dos documentos de qualificação técnica da habilitação; **DECLARAR VENCEDORA A PROPOSTA** da empresa UNIVERSO DAS FADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.065.188/0001-72, para os lotes 2, 4, 5, 6, 7, 9 e 10. **DECLARAR FRACASSADA A LICITAÇÃO** para o lote 8. Desta forma cumprimos o Princípio da Vinculação do ato convocatório, da Legalidade e da Competitividade. Após, siga-se a licitação com publicação para continuidade do seu curso normal.

Desta decisão, caberá recurso no prazo legal.

São Gabriel-BA, 05 de novembro de 2018.

Pregoeiro

Cleverson G. G. Oliveira
PREGOEIRO
Dec. Nº 038/2017

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Ofício nº 290/LICIT/2018

São Gabriel-BA, 29 de Outubro de 2018

A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – N.R.E.01 Irecê
A/C: Clendson Rodrigues Barreto
Diretor Técnico de educação
NESTA

Ref. Solicitação

Prezado Senhor,

Por meio desta solicitar-lhes a confirmação do atestado de capacidade técnica que foi apresentado pela empresa "RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS ME, emitido por V. As, o qual foi questionado sobre a sua veracidade em ata de licitação realizada nesta Prefeitura, no dia 27/08/2018.

Informamos que os documentos mencionados estão em cópia anexada a este ofício.

Atenciosamente,

Cleverson G. G. Oliveira
Cleverson G. G. Oliveira
PREGOEIRO
Dec. Nº 038/2017
(74)3620.2122 – (74)99968.9909

RECEBIDO EM
30/10/2018
Clendson R. Barreto
Clendson Rodrigues Barreto
Diretor Territorial de Educação
Cad. 11.449.988-0
NTE 01 – Irecê

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

São Gabriel
PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

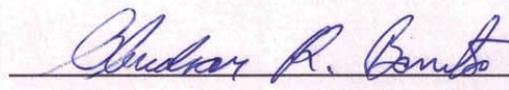


Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual da Educação
Núcleo Territorial de Educação - NTE 01

Irecê, 30 de outubro de 2018.

Declaração

Declaro para os devidos fins e de direito que o ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA indicado pela empresa RUSIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO é verdadeira e que a mesma sempre participa de processos licitatório promovidos por este órgão e presta o serviço de forma adequada. Por ser expressão da verdade. Firmo e dou fé.

 Clendson Rodrigues Barreto
Diretor Territorial de Educação
Cad. 11.449.988-0
NTE 01 - Irecê

Clendson Rodrigues Barreto
Diretor Territorial de Educação
NTE 01 – Território de Irecê

Núcleo Territorial de Educação - NTE 01
Praça Francisco Mário Dourado S/N
Tel. (74) 3641 8650



	ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32	PROCESSO Nº _____/2017 DATA AUTUAÇÃO: ____/____/____ Fls. nº _____ Rubrica: _____
--	--	---

Ofício nº 291/2018

São Gabriel-BA, 29 de Outubro de 2018.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
A/C: Srº Agnaldo Alves de Freitas
Secretário de Educação
NESTA

Ref: Solicitação

Prezado Senhor,

Por meio deste, solicito-lhe a conformação do atestado de capacidade técnica que foi apresentado pela empresa "RUISA REJANE PEREIRA BASTOS ME", emitido por V. a, o qual foi questionado sobre sua veracidade em ata de licitação realizada nesta Prefeitura, no dia 27/08/2018.

Informamos que os documentos mencionados estão em cópia anexada a este ofício.

Atenciosamente,


Cleverson G G Oliveira
PREGOEIRO
(74)3620.2122 – (74)99968.9909

*RECEBIDO
05/11/2018
Agnaldo Alves de Freitas*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122


São Gabriel
- PREFEITURA -
Nós fazemos uma São Gabriel melhor



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



DECLARAÇÃO

Declaro para o devidos fins de direito que o ATESTADO de fornecimento e capacidade técnica indicado pela empresa Ruisia Rejane Pereira Bastos Dourado ME, CNPJ.: 00.064.332/0001-30, localizada na Praça Renério Dourado, 184, Centro, Irecê – Bahia, CEP.: 44.900-000 é verdadeira e que a mesma sempre participa/participou de processos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal de Irecê e atualmente é o fornecedor de fardamento escolar e confecções diversas, cumprindo rigorosamente no momento da entrega as especificações e preços, prazo e quantidade/qualidade de materiais. Examinando em nossos registros, nada constamos até a presente data, nada que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

Irecê – Ba, 05 de Novembro de 2018


Hélio Ribeiro Pires

Assistente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irecê
13.715.891/0001-04